



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

## AUTORIZAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de serviço de recarga de extintores de incêndio para o bom andamento das secretarias do município.

**FUNDAMENTO:** Inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

**EMPRESA:** LFM TRANSPORTES LTDA.

**CNPJ Nº:** 55.102.350/0001-50

**VALOR TOTAL:** R\$ 44.733,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006;	3.3.90.39.00.2.03.00.12.122.0003.2.0018;
3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0003.2.0024;	3.3.90.39.00.2.03.01.12.365.0003.2.0111;
3.3.90.39.00.2.04.14.20.122.0014.2.0107;	3.3.90.39.00.2.05.00.08.122.0008.2.0035;
3.3.90.39.00.2.05.00.08.122.0008.2.0037;	3.3.90.39.00.2.07.00.13.392.0005.2.0059;
3.3.90.39.00.2.09.00.10.122.0004.2.0067;	3.3.90.39.00.2.10.10.08.244.0009.2.0081;
3.3.90.39.00.2.15.15.27.812.0013.2.0055;	3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0007;
3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0016.2.0043.	

Considerando não haver previsão de contratação de objeto semelhante no presente exercício;

Considerando que a presente contratação não supera o limite previsto no art. **75, II da Lei n.º 14.133/2021**;

Considerando que a escolha do contratado baseou-se na menor proposta apresentada.

Nos termos da Lei, aprovo o Termo de Referência apresentado, e, ante a melhor proposta apresentada, regularidade fiscal e Parecer Jurídico apresentado, AUTORIZO a contratação em epígrafe, verificada as deduções legais, caso devidas, e, observada a necessidade de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)*

---

cumprimento das disposições contidas no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 quanto a publicação do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial.

Pequeri, 27 de fevereiro de 2025.

**Glauco Braga Fávero**

**Prefeito Município**